

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 76/2024/GAB/SEMUR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a validação de deslocamento e concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se deslocaram ao Distrito de Extrema.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00056214/2024-48**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida e arbitrar e conceder: ½ (meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, visando realizar levantamento topográfico georreferenciado na área de APP e levantamento de drone no cemitério, para fins de regularização. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 2/2024/DLFF/SEMUR, datado de 27 de novembro de 2024, sob documento (5C7D3EB39).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Avilmar Nogueira de Lima	1000524	Assessor Técnico Nível II	0,5	200,00	100,00
2	Waldemir A. Calil Júnior	1005470	Assessor Nível I	0,5	200,00	100,00
3	Richardson Brasil da Silva	1000690	Assessor Técnico Nível II	0,5	200,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D499E24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2024. Edição 3873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>